Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

NUCONV
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO **01** AO TERMO DE COOPERAÇÃO **002/2021**, QUE ENTRE SI FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS** E A **SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL.**

A **UNIÃO**, por intermédio do referido Tribunal, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **ROMEU GONZAGA NEIVA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10 da Lei 11.697, de 13/06/2008, doravante designado simplesmente **TJDFT**, e, **de outro lado**, a **SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**, inscrita no CNPJ 00.394.460/0409-50, situada na Esplanada dos Ministérios, Ed. Anexo do Ministério da Fazenda - Asa Norte, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **STN**, neste ato representada por seu Secretário, **BRUNO FUNCHAL**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, por meio eletrônico, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, o disposto no **PA 0000299/2021 - SEI** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto **alterar** a redação da cláusula décima do termo inicial, que, por sua vez, tem por objeto firmar parceria técnica e interinstitucional entre o **TJDFT** e a **STN**, mediante ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum, para o desenvolvimento e compartilhamento de soluções educacionais voltadas para a Educação Fiscal e Financeira, com o objetivo de fomentar a cidadania financeira, a sustentabilidade fiscal e a responsabilização socioeconômica, firmado entre as partes em 08/04/2021 e publicado no DOU em 09/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL – Cláusula décima terceira do termo inicial c/c art. 65, inciso II e art. 116, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO TERMO INICIAL – Por este aditivo fica alterada a redação da cláusula décima do termo de cooperação inicial, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência do presente Termo é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União, podendo ser alterado ou prorrogado caso haja interesse dos partícipes, mediante formalização de termo aditivo."*

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O presente termo aditivo terá vigência e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo inicial, de 08/04/2021 (1742469), que por este aditivo não foram modificadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao **TJDFT** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste aditivo, no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por Bruno Funchal, Usuário Externo, em 10/05/2021, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Romeu Gonzaga Neiva, Desembargador Presidente, em 11/05/2021, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1816454 e o código CRC B5241400.